

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 303 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a habilitação da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre, vinculada a Oficina Ortopédica fixa do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa – CRIDAC, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES-MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III - O Decreto nº 11.793 de 23 de novembro de 2023, que institui o novo Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limites;

IV - A Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAS), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

VI – O disposto nos Instrutivos de Reabilitação auditiva, física, intelectual e visual (Centros Especializados em Reabilitação - CER e Oficinas Ortopédicas), versão 3.0 atualizada em agosto de 2020;

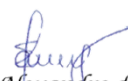
VII – A Nota Técnica nº 16/2024 – CGSPD/DAET/SAES/MS, que traz informações quanto aos critérios para habilitação dos Centros Especializados em Reabilitação (CER) e Oficinas Ortopédicas, pelo Ministério da Saúde (MS) no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);

VIII – A Resolução CIB/MT Nº 09 de 05 de fevereiro 2021, que aprova a atualização do Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Mato Grosso;

IX - A declaração emitida pelo Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, aprovando a proposta de habilitação da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre do CRIDAC apresentada na reunião do dia 12 de setembro de 2024.

JULIANO SILVA
MELO:6571805421
5

Assinado de forma digital por
JULIANO SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2024.11.08 16:58:56
-04'00'


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a habilitação da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre, vinculada à Oficina Ortopédica Fixa do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa – CRIDAC/SES-MT, para atendimento às demandas da população dos 142 municípios do Estado de Mato Grosso, respeitando as diretrizes do Ministério da Saúde (MS) no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2024.

JULIANO SILVA
MELO:65718054
215

Assinado de forma digital
por JULIANO SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2024.11.08 16:59:14
-04'00'

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT